

Anexo I — Atos jurídicos pertinentes no domínio das competências, da educação e da formação

1. Decisão do Conselho, de 2 de abril de 1963, relativa ao estabelecimento de princípios gerais para a execução de uma política comum de formação profissional[[1]](#footnote-1).
2. A Recomendação do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, sobre a validação da aprendizagem não formal e informal[[2]](#footnote-2) insta os Estados-Membros a adotarem disposições para a validação da aprendizagem adquirida em contextos não formais e informais que permite aos indivíduos obter qualificações conformes com normas acordadas que sejam iguais ou equivalentes às normas a que obedecem as qualificações obtidas através de programas de ensino formal.
3. O relatório conjunto do Conselho e da Comissão, de 15 de dezembro de 2015, sobre a aplicação do quadro estratégico para a cooperação europeia no domínio da educação e da formação (EF 2020), deu prioridade, na área da educação de adultos, à oferta de competências em literacia, numeracia e literacia digital e à disponibilização de segundas oportunidades que conduzam a uma qualificação reconhecida no âmbito do QEQ para as pessoas que não concluíram habilitações de nível 4 do QEQ[[3]](#footnote-3). Esse relatório conjunto também inclui metas a alcançar a médio prazo no ensino e na formação profissionais, incluindo a melhoria do acesso universal a qualificações através de sistemas de ensino e formação profissionais mais flexíveis e permeáveis, em especial através da oferta de serviços de orientação eficientes e integrados e da disponibilização da validação da aprendizagem não formal e informal.
4. A Recomendação do Conselho, de 19 de dezembro de 2016, sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos[[4]](#footnote-4), insta os Estados-Membros a reforçarem o acesso a, e a participação em, oportunidades de aprendizagem de qualidade para adultos com baixos níveis de competências em três etapas fundamentais: avaliação de competências, oferta de aprendizagem adaptada e validação e reconhecimento das competências adquiridas.
5. A Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2017, relativa ao Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) para a aprendizagem ao longo da vida[[5]](#footnote-5), garante que as qualificações a que é atribuído um nível do QEQ assentam em princípios comuns de garantia da qualidade (anexo IV da Recomendação relativa ao QEQ) e que são utilizados princípios comuns nos sistemas de créditos quando as qualificações com um nível do QEQ assentam na atribuição de créditos (anexo V da Recomendação relativa ao QEQ).
6. A Recomendação do Conselho, de 20 de novembro de 2017, sobre o acompanhamento do percurso dos diplomados[[6]](#footnote-6), insta os Estados-Membros a melhorar a disponibilidade e a qualidade dos dados relativos ao ensino e à formação profissionais e aos percursos dos diplomados do ensino superior até 2020.
7. A Decisão (UE) 2018/646 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de abril de 2018, relativa a um regime comum de prestação de melhores serviços em matéria de competências e qualificações (Europass)[[7]](#footnote-7) estabelece uma plataforma que irá favorecer a documentação e a descrição de competências e qualificações e disponibiliza aos utilizadores uma ferramenta de carteira eletrónica (por exemplo, os candidatos a emprego, os aprendentes) para guardar informações sobre as suas competências e qualificações, criar CV e candidaturas a emprego. Servirá também de portal Web com informações sobre qualificações e sistemas de qualificação, orientação, validação, reconhecimento e outros temas relacionados com competências e qualificações. O novo serviço Europass incluirá igualmente a utilização de serviços de autenticação (por exemplo, assinaturas/certificados digitais).
8. A Recomendação do Conselho, de 22 de maio de 2018, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida[[8]](#footnote-8), salienta a necessidade de abordar o desenvolvimento de competências essenciais numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida e de assegurar o apoio a todos os níveis de ensino, formação e aprendizagem, nomeadamente através do reforço do ensino e da formação profissionais iniciais e contínuos.
9. A Recomendação do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativa à promoção do reconhecimento mútuo automático de qualificações de ensino superior, de ensino e formação secundários, e de resultados obtidos durante períodos de aprendizagem no estrangeiro[[9]](#footnote-9) convida os Estados-Membros a pôr em prática as medidas necessárias para alcançar, até 2025, o reconhecimento automático das qualificações do ensino superior e do ensino secundário, bem como o reconhecimento dos resultados dos períodos de aprendizagem, na perspetiva da construção de um Espaço Europeu da Educação. Esta recomendação salienta a necessidade de continuar a desenvolver instrumentos de garantia da qualidade do ensino e da formação profissionais, em conformidade com o Quadro Europeu de Garantia da Qualidade para o Ensino e a Formação Profissionais e com os novos desenvolvimentos neste domínio, a fim de promover a transparência e reforçar a confiança nos vários sistemas de ensino secundário e de formação. Para facilitar a mobilidade e o reconhecimento dos resultados dos períodos de aprendizagem no estrangeiro, a recomendação apela também a que sejam utilizados mais amplamente as ferramentas da UE desenvolvidas no domínio do ensino e da formação profissionais, como as disponibilizadas através da plataforma eletrónica Europass e do Memorando de Entendimento e do Acordo de Aprendizagem, que fazem parte do Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais.
10. As conclusões do Conselho intituladas «Rumo a uma visão de um Espaço Europeu da Educação»[[10]](#footnote-10) salientam «que as iniciativas abrangidas pelo conceito e as futuras ações a propor e concretizar no âmbito de um Espaço Europeu da Educação (...) deverão incluir todos os níveis e tipos de educação e formação, incluindo a educação de adultos e o ensino e formação profissionais».
11. A Resolução do Conselho relativa à prossecução do desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação[[11]](#footnote-11) para apoiar sistemas de ensino e formação orientados para o futuro recorda que «esse espaço deverá assentar no contínuo que é aprendizagem ao longo da vida, desde a educação e o acolhimento de crianças em idade pré-escolar, passando pela escola e pelo ensino e formação profissionais, até ao ensino superior e à educação de adultos».
12. As Conclusões do Conselho de 2019 sobre a aplicação da Recomendação do Conselho sobre Percursos de Melhoria de Competências: novas oportunidades para adultos[[12]](#footnote-12) sublinham a necessidade de pôr em prática medidas sustentáveis de longo prazo para a melhoria e a requalificação de adultos, no âmbito de uma abordagem estratégica mais ampla do desenvolvimento de competências ao longo da vida.
13. As conclusões do Conselho de 2019 sobre a economia do bem-estar convidam igualmente os Estados-Membros a promover políticas abrangentes de aprendizagem ao longo da vida, bem como a desenvolver competências e aptidões de forma contínua.
14. A Comunicação da Comissão intitulada «Estratégia Anual para o Crescimento Sustentável 2020»[[13]](#footnote-13) estabelece as prioridades para transformar a União numa economia sustentável, promovendo a dupla transição ecológica e digital e transformando a nossa economia social de mercado a fim de garantir que a Europa continua a dispor dos sistemas de proteção social mais avançados do mundo e a ser um polo de inovação e de empreendedorismo competitivo e dinâmico. Coloca uma forte tónica na necessidade de reforçar o investimento nas competências e nas reformas dos sistemas de educação e de formação.

Anexo II - O Quadro EQAVET

**Parte A. Descritores indicativos do EQAVET**

Os descritores indicativos do EQAVET visam assistir os Estados-Membros e os prestadores de EFP a aplicarem o Quadro EQAVET. São estruturados por fases do ciclo de qualidade: *Planeamento — Execução — Avaliação — Revisão*. Podem ser aplicados tanto ao ensino e à formação profissionais iniciais como contínuos e a todos os ambientes de aprendizagem: em contexto escolar e laboral, incluindo regimes de aprendizagem.

| **Critérios de qualidade** | **Descritores indicativos ao nível do sistema de EFP** | **Descritores indicativos a nível do prestador de EFP** |
| --- | --- | --- |
| A fase de planeamento reflete uma visão estratégica partilhada pelas partes interessadas e inclui metas/objetivos, ações e indicadores explícitos | As metas/os objetivos do EFP são descritos para o médio e o longo prazos e são associados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tendo em conta considerações de sustentabilidade ambiental.  Os parceiros sociais e todas as outras partes interessadas participam na definição das metas e dos objetivos do EFP aos diferentes níveis  As metas são estabelecidas e acompanhadas por meio de indicadores específicos (critérios de êxito)  Foram instaurados mecanismos e procedimentos para identificar as necessidades de formação do mercado de trabalho e da sociedade  Foi concebida uma política de informação para assegurar a melhor divulgação dos resultados/das realizações em matéria de qualidade, de acordo com os requisitos nacionais/regionais de proteção de dados  Foram definidas normas e diretrizes para o reconhecimento, a validação e a certificação de competências  As qualificações de EFP são descritas com base em resultados de aprendizagem  São estabelecidos mecanismos para garantir a qualidade da conceção, da avaliação e da revisão das qualificações  Os programas de EFP são concebidos para permitir percursos de aprendizagem flexíveis e dar respostas rápidas à evolução das necessidades do mercado de trabalho | As metas/objetivos políticos aos níveis europeu, nacional e regional são refletidos nas metas locais fixadas pelos prestadores de EFP  São definidas e acompanhadas metas/objetivos explícitos e concebidos programas para os cumprir  É organizada uma consulta permanente com os parceiros sociais e todas as outras partes interessadas a fim de identificar necessidades locais/individuais específicas  As responsabilidades em matéria de gestão e desenvolvimento da qualidade foram explicitamente atribuídas  O pessoal participa desde o início do processo de planeamento, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento da qualidade  Os prestadores planeiam iniciativas de cooperação com as partes interessadas pertinentes  As partes interessadas participam no processo de análise das necessidades locais  Os prestadores de EFP dispõem de um sistema de garantia de qualidade explícito e transparente  São adotadas medidas destinadas a garantir o cumprimento das regras em matéria de proteção de dados |
| Os planos de aplicação são concebidos em consulta com as partes interessadas e contemplam princípios explícitos | São estabelecidos planos de aplicação em colaboração com parceiros sociais, prestadores de EFP e demais partes interessadas aos diferentes níveis  Os planos de aplicação incluem uma análise dos recursos exigidos, das capacidades dos utilizadores e das ferramentas e orientações necessárias para prestar o apoio  Foram concebidas diretrizes e normas para a aplicação a diferentes níveis Estas diretrizes e normas incluem a avaliação, a validação e a certificação de qualificações  Os planos de execução incluem apoio específico à formação de professores e formadores, nomeadamente na área das competências digitais e da sustentabilidade ambiental.  As responsabilidades dos prestadores de EFP no processo de aplicação são descritas de forma explícita e transparente  Foi concebido um quadro nacional e/ou regional de garantia da qualidade que inclui diretrizes e normas de qualidade ao nível do prestador de EFP para promover a melhoria contínua e a autorregulação | Os recursos são adequadamente calculados/atribuídos a nível interno tendo em vista alcançar os objetivos traçados nos planos de aplicação  É assegurado um apoio explícito a parcerias relevantes e inclusivas, nomeadamente entre professores e formadores, para levar a cabo as ações previstas  O plano estratégico para o desenvolvimento de competências do pessoal indica a necessidade de formar professores e formadores  O pessoal frequenta regularmente ações de formação e desenvolve cooperação com as partes interessadas externas, com vista a apoiar o desenvolvimento de capacidades e a melhoria da qualidade e reforçar o desempenho  Os programas de EFP permitem aos formandos atingir os resultados de aprendizagem esperados e participar no processo de aprendizagem  Os prestadores de EFP respondem às necessidades de aprendizagem dos indivíduos através da utilização de uma abordagem centrada nos formandos que lhes permitem atingir os resultados de aprendizagem esperados  Os prestadores de EFP promovem a inovação nos métodos de ensino e aprendizagem, em contexto escolar e laboral, apoiados na utilização de tecnologias digitais e de ferramentas de aprendizagem eletrónica  Os prestadores de EFP utilizam métodos válidos, precisos e fiáveis para avaliar os resultados individuais de aprendizagem |
| São efetuadas regularmente avaliações dos resultados e dos processos  com base em aferições | Foi concebida uma metodologia de avaliação interna e externa  A participação das partes interessadas no processo de supervisão e avaliação está aprovada e claramente descrita  As normas e procedimentos nacionais/regionais para melhorar e assegurar a qualidade são pertinentes e proporcionais às necessidades do setor  Os sistemas estão sujeitos a processos de autoavaliação e revisão interna e externa, consoante o caso  São implementados sistemas de alerta rápido  São aplicados indicadores de desempenho  Está prevista a recolha regular de dados pertinentes e coerentes, a fim de aferir o êxito e identificar domínios que merecem ser melhorados. Foram concebidas metodologias adequadas de recolha de dados, por exemplo, questionários e indicadores/métricas | A autoavaliação é realizada periodicamente no quadro de regulamentações/enquadramentos nacionais e regionais ou por iniciativa de prestadores de EFP, abrangendo também a preparação digital e a sustentabilidade ambiental das instituições de EFP  A avaliação e a revisão abrangem os processos e os resultados da educação e da formação, incluindo a avaliação da satisfação dos formandos, assim como o desempenho e satisfação do pessoal  A avaliação e a revisão incluem a recolha e utilização de dados e mecanismos adequados e eficazes para envolver as partes interessadas a nível interno e externo  São implementados sistemas de alerta rápido |
| Revisão | Estão definidos procedimentos, mecanismos e instrumentos para proceder à revisão, que são utilizados para melhorar a qualidade da prestação a todos os níveis  Os processos são revistos regularmente e são elaborados planos de adaptação à mudança Os sistemas são adaptados em conformidade  É divulgada publicamente informação sobre os resultados da avaliação | São recolhidas as impressões dos formandos sobre as suas experiências individuais de aprendizagem e o ambiente de aprendizagem e ensino São utilizadas conjuntamente com as impressões dos professores, dos formadores e das outras partes interessadas, para inspirar novas ações  É amplamente divulgada informação sobre os resultados da revisão  Os procedimentos de recolha de feedback e revisão fazem parte de um processo estratégico de aprendizagem da organização, favorecem o desenvolvimento de uma oferta de elevada qualidade e melhoram as oportunidades para os formandos.  Os resultados do processo de avaliação são discutidos com as partes interessadas e elaborados planos de ação adequados |

**Parte B. O conjunto de indicadores de referência EQAVET**

A presente secção define um conjunto de indicadores de referência que podem ser usados para apoiar a avaliação e a melhoria da qualidade dos sistemas nacionais/ regionais e/ou dos prestadores de EFP quando implementam o quadro EQAVET.

| **Indicador** | **Tipo de Indicador** | **Objetivo da política** |
| --- | --- | --- |
| **Indicadores gerais para a garantia da qualidade** | | |
| ***Número 1*** | | |
| Importância dos sistemas de garantia da qualidade para os prestadores de EFP:  a) Proporção de prestadores de EFP que já aplicam sistemas internos de garantia de qualidade por determinação legal ou por iniciativa própria  b) Proporção de prestadores de EFP acreditados | Indicador de contexto/de input | Promover uma cultura de melhoria da qualidade a nível do prestador de EFP  Reforçar a transparência da qualidade da formação  Melhorar a confiança mútua na oferta de formação |
| ***Número 2*** | | |
| Investimento na formação de professores e formadores:  a) Proporção de professores e formadores que participam em programas de aperfeiçoamento profissional  b) Montante dos fundos investidos, incluindo em competências digitais | Indicador de input/de processo | Promover a participação ativa de professores e formadores no processo de desenvolvimento da qualidade no EFP  Melhorar a capacidade de resposta do EFP às novas necessidades do mercado de trabalho  Fomentar as capacidades de aprendizagem individual  Melhorar os resultados dos formandos |
| **Indicadores que contribuem para os objetivos de qualidade das políticas de EFP** | | |
| ***Número 3*** | | |
| Taxa de participação em programas de EFP:  Número de participantes em programas de EFP[[14]](#footnote-14), em função do tipo de programa e dos diferentes critérios[[15]](#footnote-15) | Indicador de input/de processo/de resultados | Obter informações básicas aos níveis do sistema de EFP e dos prestadores de EFP sobre a atratividade do EFP  Orientar os apoios para reforçar o acesso ao EFP, incluindo para os grupos desfavorecidos |
| ***Número 4*** | | |
| Taxa de conclusão de programas de EFP:  Número de pessoas que completaram com êxito/abandonaram programas de EFP, em função do tipo de programa e dos diferentes critérios | Indicador de processo/de realização/de resultado | Obter informação básica sobre o sucesso escolar e sobre a qualidade dos processos de formação  Calcular taxas de abandono por referência à taxa de participação  Promover a conclusão com êxito, enquanto objetivo principal de qualidade no domínio do EFP  Apoiar a adaptação da oferta de formação, incluindo para os grupos desfavorecidos |
| ***Número 5*** | | |
| Taxa de colocação em programas de EFP:  a) Destino dos formandos do EFP num determinado momento após a conclusão da formação, em função do tipo de programa e dos diferentes critérios[[16]](#footnote-16)  b) Proporção de formandos empregados num determinado momento após a conclusão da formação, em função do tipo de programa e dos diferentes critérios | Indicador de resultado | Apoio à empregabilidade  Melhorar a capacidade de resposta do EFP às novas necessidades do mercado de trabalho  Apoiar a adaptação da oferta de formação, incluindo para os grupos desfavorecidos |
| ***Número 6*** | | |
| Utilização das competências adquiridas no local de trabalho:  a) Informação sobre o emprego obtida pelos formandos após a conclusão da formação, em função do tipo de formação e dos diferentes critérios  b) Taxa de satisfação dos formandos e dos empregadores com as aptidões/competências adquiridas | Indicador de resultado  (combinação de dados qualitativos e quantitativos) | Aumento da empregabilidade  Melhorar a capacidade de resposta do EFP às novas necessidades do mercado de trabalho  Apoiar a adaptação da oferta de formação, incluindo para os grupos desfavorecidos |
| **Informação sobre o contexto** | | |
| ***Número 7*** | | |
| Taxa de desemprego[[17]](#footnote-17) em função de diferentes critérios | Indicador de contexto | Informação contextual para a definição de políticas ao nível do sistema de EFP |
| ***Número 8*** | | |
| Prevalência de grupos vulneráveis:  a) Percentagem de participantes em EFP classificados como grupos desfavorecidos (numa determinada região ou zona de emprego) em função da idade e do género  b) Taxa de sucesso dos grupos desfavorecidos de acordo com a idade e o género | Indicador de contexto | Informação contextual para a definição de políticas ao nível do sistema de EFP  Promover o acesso ao EFP por parte dos grupos desfavorecidos  Apoiar a adaptação da oferta de formação para os grupos desfavorecidos |
| ***Número 9*** | | |
| Mecanismos para identificar necessidades de formação no mercado de trabalho:   1. informações sobre os mecanismos criados para identificar mudanças na procura a diferentes níveis 2. provas da utilização desses mecanismos e da sua eficácia | Indicador de contexto/de input (informações qualitativas) | Melhorar a capacidade de resposta do EFP às novas necessidades do mercado de trabalho  Apoio à empregabilidade |
| ***Número 10*** | | |
| Sistemas utilizados para promover um melhor acesso ao EFP e fornecer orientações aos (potenciais) formandos de EFP:  a) Informação sobre os mecanismos existentes a vários níveis  b) provas da sua eficácia | Indicador de processo (informações qualitativas) | Promover o acesso ao EFP, nomeadamente para os grupos desfavorecidos  Fornecer orientações aos (potenciais) formandos de EFP  Apoiar a adaptação da oferta de formação |

1. JO: JOP\_1963\_063\_R\_1338\_01 [↑](#footnote-ref-1)
2. JO C 398 de 22.12.2012. [↑](#footnote-ref-2)
3. Ver anexo II do QEQ relativo aos descritores que definem os níveis do Quadro Europeu de Qualificações [↑](#footnote-ref-3)
4. JO C 484 de 24.12.2016. [↑](#footnote-ref-4)
5. JO C 189 de 15.6.2017. [↑](#footnote-ref-5)
6. JO C 423 de 9.12.2017. [↑](#footnote-ref-6)
7. JO L 112 de 2.5.2018. [↑](#footnote-ref-7)
8. JO C 189 de 4.6.2018. [↑](#footnote-ref-8)
9. JO C 444 de 10.12.2018. [↑](#footnote-ref-9)
10. JO C 195 de 7.6.2018, pp. 7-10. [↑](#footnote-ref-10)
11. JO C 389 de 18.11.2019, pp. 1-6. [↑](#footnote-ref-11)
12. JO C 189 de 5.6.2019. [↑](#footnote-ref-12)
13. COM(2019) 650 final [↑](#footnote-ref-13)
14. No que respeita à formação profissional inicial: é necessário um período de seis semanas de formação para que um formando seja contado como participante. No que respeita à aprendizagem ao longo da vida: percentagem da população admitida em programas de EFP formal. [↑](#footnote-ref-14)
15. Além da informação básica sobre sexo e idade, outros critérios sociais poderão ser aplicados, por exemplo, o abandono escolar precoce, nível de sucesso escolar mais elevado, migrantes, pessoas com deficiência, duração do desemprego. [↑](#footnote-ref-15)
16. No que respeita à formação profissional inicial: incluindo informação sobre o destino dos formandos que abandonaram o sistema. [↑](#footnote-ref-16)
17. Definição segundo a OIT: pessoas entre os 15 e os 74 anos sem trabalho, que procuram emprego ativamente e estão prontos para começar a trabalhar. [↑](#footnote-ref-17)